



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 103, DE 18 DE JUNHO DE 1984.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1.523/84,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **REAL SEGURADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 2.875.518.000,00 (dois bilhões, oitocentos e setenta e cinco milhões, quinhentos e dezoito mil cruzeiros) para Cr\$ 3.360.150.000,00 (três bilhões, trezentos e sessenta milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de abril de 1984.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente